

**LEI MUNICIPAL N.º 713/2018**  
**DE: 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 052/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências.”**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Inclui na unidade organizacional da Estrutura Organizacional constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 052/2001 de 28 de janeiro de 2001, na unidade organizacional de assessoramento o cargo de Coordenador de Trânsito.

**Artigo 2º** - Inclui na tabela de diferenciação hierárquica entre as unidades organizacionais e a denominação de seu titular, o nome da Unidade Orgânica e o nome do titular.

<b>NOME DA UNIDADE ORGÂNICA</b>	<b>NOME DO TITULAR</b>
<i>Coordenadoria de Trânsito</i>	<i>Coordenador de Trânsito</i>

**Artigo 3º** - Fica alterado o artigo 25 da presente Lei que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 25** - A Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Públicos, compõe-se das seguintes Unidades Operativas:

1. Coordenadoria de Serviços Públicos;
  - 1.1 Setor de Obras e Fiscalização;
  - 1.2 Setor de Limpeza Pública;
2. Coordenadoria de Viação;
  - 2.1 Setor de Estradas de Rodagem e Trânsito;
  - 2.2 Setor de Manutenção e Oficina;
3. Coordenadoria de Água e Esgoto;

4. Setor de Engenharia
5. Coordenadoria de Trânsito

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.  
EM: 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

